



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3305**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 09/04/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 29/1991. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação no valor de Cr\$ 40.000,00, aos alunos do curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas - FAFIL/Unimontes. (Referente à Lei nº 1.929, de 17/04/1991).

---

**Controle Interno – Caixa:** 21      **Posição:** 15      **Número de folhas:** 07

---

Especie: PL  
Categoria: Repasse de recursos  
vº: 21  
ordem: 15  
nº fls: 05

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 29/91

**Autor:** Prefeito Municipal

**Assunto:**

Autoriza o Executivo a fazer doação de Cr\$ 40.000,00  
aos alunos do Curso de Ciências Sociais da FAFIL.

Baixa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 09.04.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 09.04.91

3 *Aplicado em regime*

4 *Pide autorização - 11.04.91.*

5 *À adocan - 11.04.91.*

6 *Arquivado - 12 -*

7

8

9

10



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação do valor de Cr\$40.000,00 aos alunos do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas-FAFIL.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ajuda financeira aos alunos do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas - FAFIL/UNIMONTES, no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parág. Único - A ajuda financeira de que trata este artigo se destina ao custeio de despesas na participação do X ENECS - 10º Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais, que teve lugar na Universidade de São Paulo, nos dias 28 a 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - A donatária se obriga a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, à Secretaria da Fazenda do Município, sob pena de reembolsar aos cofres do Município a importância recebida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG., 04 de abril de 1.991.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE 100% Fazenda  
EM 11 DE abril DE 1991  
PRESIDENTE

*E' legal a Constituição*

*J. P. M.*

*Edvaldo Nelson*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 11 DISCUSSÃO POR

UNANIMIDADE

EM 11 DE abril DE 1991

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A SANÇÃO

EM 11 DE abril DE 1991

PRESIDENTE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 04 de abril de 1991

Of. N.º CJ-0404/91 (047)

Assunto - Mensagem - envia Projeto de Lei

Serviço - Consultoria Jurídica

Senhor Presidente

Os Alunos do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas-FAFIL / UNIMONTES, participaram do 10º Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais, que foi realizado na Universidade de São Paulo, nos dias 28 a 31 de março do corrente ano, demonstrando o grande interesse no enriquecimento dos estudos e experiências no campo de atuação mais efetiva na solução dos problemas sociais de Montes Claros e toda esta região.

A solução dos problemas sociais, hodiernamente, não só em Montes Claros, mas em todo o País, é uma das maiores preocupações do povo e de seus governantes.

A Administração Municipal não pode ficar alheia e deixar de contribuir com movimentos desta natureza e pretende repassar uma ajuda financeira no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) aos alunos do Curso de Ciências Sociais, da FAFIL, que não é substancial, mas é uma forma participativa se considerarmos as dificuldades financeiras do Município.

Assim sendo, vimos apresentar o inclusivo Projeto de Lei, que visa a autorização legislativa para o Poder Executivo fazer o repasse da ajuda financeira acima referida, para a competente apreciação e aprovação dessa edilidade.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, protestos de alta estima e consideração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, de

de 19

Of. N.º CJ-0404/91 ( 047)

Assunto

Serviço

Fls. 02

Atenciosamente,

Dr. Mário Ribeiro da Silveira  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ivan José Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

N E S T A



460  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

0111 PARA USO DA REPARTIÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM DITRÉS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

0202 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F.- S.R.F. 171 3A VIA  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N- INSCRIÇÃO 21 359 807/0001 -95

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. SIM 018 NAO 026 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NAO 049 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE  
00001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 108 PERCENTUAL DO CAPITAL  
DE ORIGEM NACIONAL 01 100 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")  
MENOS DE 100.000 01 6 ENTRE 100.000 E 1.000.000 02 4 MAIS DE 1.000.000 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO  
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4

SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2

SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0

SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9

SOC. EM COMANDITA POR ACES- 05 7

SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5

SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3

SOC. COOPERATIVA 08 1

FILIAL SUCursal AGENCIA 09 0

DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 10 9

ORGÃO PÚBLICO 11 9

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) 00 9

EXPORTAÇÃO 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS 08 4

PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5 ENERGIA ELÉTRICA 09 2

IMPORTAÇÃO 03 3 MINERAIS 10 6

IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1 TRANSMISSÃO PROP- IMOBILIÁRIA 11 4

IPI 05 0 ICM 12 2

OPERACOES FINANCEIRAS 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇOES (FEDERAL) 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

DIRETÓRIO ACADÉMICO

12 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
DENOMINAÇÃO COMERCIAL

DIRETÓRIO ACADÉMICO PROFE

ESSORA YVONE SILVEIRA

14 NOME DE FANTASIA

DIA FÁTIA

15 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

16 TIPO (RUA, AV., ETC.) R NOME DO LOGRADOURO

CELESTINO

17 NÚMERO 75 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

\*

18 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO

19 MUNICÍPIO MONTE CLAROS

20 CEP 39400

SIGLA DA U.F. MG

21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4865

22 CÓDIGO DA INSPETORIA \*

23 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

24 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR 6700078501

25 NÚMERO 650181768491

26 NOME JOSE FERREIRA RUAS

27 DATA 13/02/1985

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

José Ferreira Ruas

29 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 DATA DE RECEPÇÃO 13/02/85

31 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 1304623

32 NÚMERO 130285

33 NOME DRF/Montes Claros-MG

34 DATA 13/02/85

35 NÚMERO 1304623

36 NOME DRF/Montes Claros-MG

37 NÚMERO 1304623

38 NOME DRF/Montes Claros-MG

39 NÚMERO 1304623

40 NOME DRF/Montes Claros-MG

41 NÚMERO 1304623

42 NOME DRF/Montes Claros-MG

43 NÚMERO 1304623

44 NOME DRF/Montes Claros-MG

45 NÚMERO 1304623

46 NOME DRF/Montes Claros-MG

47 NÚMERO 1304623

48 NOME DRF/Montes Claros-MG

49 NÚMERO 1304623

50 NOME DRF/Montes Claros-MG

51 NÚMERO 1304623

52 NOME DRF/Montes Claros-MG

53 NÚMERO 1304623

54 NOME DRF/Montes Claros-MG

55 NÚMERO 1304623

56 NOME DRF/Montes Claros-MG

57 NÚMERO 1304623

58 NOME DRF/Montes Claros-MG

59 NÚMERO 1304623

60 NOME DRF/Montes Claros-MG

61 NÚMERO 1304623

62 NOME DRF/Montes Claros-MG

63 NÚMERO 1304623

64 NOME DRF/Montes Claros-MG

65 NÚMERO 1304623

66 NOME DRF/Montes Claros-MG

67 NÚMERO 1304623

68 NOME DRF/Montes Claros-MG

69 NÚMERO 1304623

70 NOME DRF/Montes Claros-MG

71 NÚMERO 1304623

72 NOME DRF/Montes Claros-MG

73 NÚMERO 1304623

74 NOME DRF/Montes Claros-MG

75 NÚMERO 1304623

76 NOME DRF/Montes Claros-MG

77 NÚMERO 1304623

78 NOME DRF/Montes Claros-MG

79 NÚMERO 1304623

80 NOME DRF/Montes Claros-MG

81 NÚMERO 1304623

82 NOME DRF/Montes Claros-MG

83 NÚMERO 1304623

84 NOME DRF/Montes Claros-MG

85 NÚMERO 1304623

86 NOME DRF/Montes Claros-MG

87 NÚMERO 1304623

88 NOME DRF/Montes Claros-MG

89 NÚMERO 1304623

90 NOME DRF/Montes Claros-MG

91 NÚMERO 1304623

92 NOME DRF/Montes Claros-MG

93 NÚMERO 1304623

94 NOME DRF/Montes Claros-MG

95 NÚMERO 1304623

96 NOME DRF/Montes Claros-MG

97 NÚMERO 1304623

98 NOME DRF/Montes Claros-MG

99 NÚMERO 1304623

100 NOME DRF/Montes Claros-MG

101 NÚMERO 1304623

102 NOME DRF/Montes Claros-MG

103 NÚMERO 1304623

104 NOME DRF/Montes Claros-MG

105 NÚMERO 1304623

106 NOME DRF/Montes Claros-MG

107 NÚMERO 1304623

108 NOME DRF/Montes Claros-MG

109 NÚMERO 1304623

110 NOME DRF/Montes Claros-MG

111 NÚMERO 1304623

112 NOME DRF/Montes Claros-MG

113 NÚMERO 1304623

114 NOME DRF/Montes Claros-MG

115 NÚMERO 1304623

116 NOME DRF/Montes Claros-MG

117 NÚMERO 1304623

118 NOME DRF/Montes Claros-MG

119 NÚMERO 1304623

120 NOME DRF/Montes Claros-MG

121 NÚMERO 1304623

122 NOME DRF/Montes Claros-MG

123 NÚMERO 1304623

124 NOME DRF/Montes Claros-MG

125 NÚMERO 1304623

126 NOME DRF/Montes Claros-MG

127 NÚMERO 1304623

128 NOME DRF/Montes Claros-MG

129 NÚMERO 1304623

130 NOME DRF/Montes Claros-MG

131 NÚMERO 1304623

132 NOME DRF/Montes Claros-MG

133 NÚMERO 1304623

134 NOME DRF/Montes Claros-MG

135 NÚMERO 1304623

136 NOME DRF/Montes Claros-MG

137 NÚMERO 1304623

138 NOME DRF/Montes Claros-MG

139 NÚMERO 1304623

140 NOME DRF/Montes Claros-MG

141 NÚMERO 1304623

142 NOME DRF/Montes Claros-MG

143 NÚMERO 1304623

144 NOME DRF/Montes Claros-MG

145 NÚMERO 1304623

146 NOME DRF/Montes Claros-MG

147 NÚMERO 1304623

148 NOME DRF/Montes Claros-MG

149 NÚMERO 1304623

150 NOME DRF/Montes Claros-MG

151 NÚMERO 1304623

152 NOME DRF/Montes Claros-MG

153 NÚMERO 1304623

154 NOME DRF/Montes Claros-MG

155 NÚMERO 1304623

156 NOME DRF/Montes Claros-MG

157 NÚMERO 1304623

158 NOME DRF/Montes Claros-MG

159 NÚMERO 1304623

160 NOME DRF/Montes Claros-MG

161 NÚMERO 1304623

162 NOME DRF/Montes Claros-MG

163 NÚMERO 1304623

164 NOME DRF/Montes Claros-MG

165 NÚMERO 1304623

166 NOME DRF/Montes Claros-MG

167 NÚMERO 1304623

168 NOME DRF/Montes Claros-MG

169 NÚMERO 1304623

170 NOME DRF/Montes Claros-MG

171 NÚMERO 1304623

172 NOME DRF/Montes Claros-MG

173 NÚMERO 1304623

174 NOME DRF/Montes Claros-MG

175 NÚMERO 1304623

176 NOME DRF/Montes Claros-MG

177 NÚMERO 1304623

178 NOME DR

IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO ESTATUTO DO "DIRETÓRIO ACADÉMICO PROFESSORA YVONNE SILVEIRA, D.A. FAFIL-FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÉNCIAS E LETRAS DA FUNM. - O Diretório, é o órgão da coordenação e representação do corpo discente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FAFIL) da FUNM. O Diretório terá sede e foro em Montes Claros, MG. Compete ao Diretório, dentre outras, defender os interesses do Corpo Discente e de cada estudante em particular, perante órgãos da Faculdade e da FUNM, autoridades de ensino, poderes públicos e entidades estudantis a que se filia; contribuir na esfera de sua ação, para o prestígio sempre crescente da Escola de Filosofia, Ciência e Letras da FUNM; desenvolver dentro e fora do âmbito escolar o espírito universitário; representar no âmbito universitário, o pensamento do corpo discente da Escola, colaborando ativamente com os organismos estudantis aos quais estejam ligados. São poderes do Diretório: O Poder Deliberativo, exercido pela Assembléia Geral; O Poder Fiscalizador e Deliberativo, exercido pelo Conselho de Representantes; O Poder Executivo exercido pela Diretoria. Compete à Assembléia Geral: Votar os Estatutos que regem a vida do D.A./FAFIL e reformá-los, quando necessário, em reunião especialmente convocada para tal fim, e, neste caso, a decisão será tomada por 2/3 dos membros do D.A./FAFIL, devendo a convocação ser efetuada pelo menos 24 horas antes da reunião por edital afixado em todas as salas de aula. O Poder Executivo é exercido pela Diretoria, que se compõe dos seguintes cargos, providos mediante eleição direta pelo Corpo Discente: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, competindo ao Presidente representar o Diretório junto aos órgãos administrativos da Escola e nas relações externas, em juízo ou fora dele. Os Departamentos especializados do D.A./FAFIL, têm seus membros indicados pelo Presidente do D.A./FAFIL, com aprovação do Conselho de Representantes. Os membros do Corpo Discente da Escola e os membros do D.A./FAFIL, respondem individual, coletiva, direta e subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo mesmo. O presente estatuto aprovado em AG do Corpo Discente, está sujeito a modificação, tão logo surja necessidade ou obrigatoriedade do mesmo em Assembléia Geral convocada de acordo com o art. 15º do Cap. V.

IDENTIFICAÇÃO DA MATERIA A SER PUBLICADA: <b>Extrato de estatuto</b>	Dispositivo legal que origina a publicação: <b>Art. 121-Lei 6015</b>
Forma de pagamento (empenho etc): <b>A vista-em moeda nacional</b>	Nome legível: <b>ANTONIO ATAIDE JURADO</b>
Assinatura do responsável	Assinatura do responsável
Nome: <b>Antônio Ataide Jurado</b>	Telefone: <b>046300</b>
Endereço: <b>Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - Montes Claros - MG</b>	Orgão: <b>O MESMO</b>
Data: <b>06/02/95</b>	
Lauda n.:	